



Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 02/2026/BELO HORIZONTE

Dispõe sobre a substituição automática nos órgãos de atuação vinculados à Coordenação Regional Cível da Capital durante afastamentos programados e não programados de Defensores Públicos por até 25 (vinte e cinco) dias úteis.

A Coordenação Regional Cível da Capital, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 42, da Lei Complementar n.º 65, de 2003;

CONSIDERANDO os incisos I e XXV do art. 42 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003, a Deliberação CSDPMG n.º 373/2023 do CSDPMG e a Resolução Conjunta n.º 018/2025;

CONSIDERANDO a implementação do sistema eproc (TJMG) ocorrida 31 de março de 2025, nas Varas Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 546/2025 que dispõe sobre a substituição automática nos órgãos de atuação durante afastamentos programados e não programados de defensores públicos, por até 25 dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de férias, licenças, afastamentos e impedimentos;

CONSIDERANDO que o art. 5º, §4º da Del. CSPDMG n. 190/2021 dispõe que Portaria editada pela Coordenação e aprovada pela Defensoria Pública-Geral disciplinará as substituições automáticas de até 25 (vinte cinco) dias úteis em caso de férias, licenças e afastamentos, incluindo o constante do artigo 31-C, da Deliberação 07 de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de substituto automático para as hipóteses de acatamento de arguição de impedimento ou suspeição pela Defensoria Pública-Geral, nos termos do art. 3º da Del. CSDPMG n.º 167/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição equânime dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, conforme os anexos desta Portaria, a substituição automática em caso de afastamentos, licenças, férias, impedimentos e suspeições dos Defensores Públicos em exercício:

I - na 1ª a 36ª Defensorias Cíveis de Belo Horizonte;

II - na 1ª a 3ª Defensoria Fazendária Municipal;

III - na 1ª, 3ª e 4ª Defensoria Fazendária Estadual;

IV- na 37ª Defensoria Cível;

V- na 38ª Defensoria Cível;

VI – na Defensoria de Registros Públicos;

VII - na 1ª a 5ª Defensorias Cíveis do Barreiro;

Art. 2º. A substituição automática, de caráter cogente, dar-se-á por até 25 (vinte e cinco) dias úteis, podendo ser exercida por até 02 (dois) Defensores(as) Públicos(as) por órgão de execução, na atividade ordinária.

§1º- A substituição automática nas acumulações será exercida por 01 (um)(a) Defensor(a) público(a).

§2º- Havendo voluntariedade, cada substituto poderá indicar à respectiva Coordenação outro(a) membro(a) da carreira, vinculado(a) à Coordenação Regional Cível da Capital para exercer, em seu lugar, a substituição automática.

Art. 3º. Os Defensores Públicos da 38ª Defensoria Cível de Belo Horizonte exercerão a substituição automática, em regra, nos órgãos de atuação em que estiverem em exercício.

§1º- O Defensor Público que estiver exercendo as atribuições previstas na Deliberação n. 373/2023, deverá ser substituído pelos membros da 38ª Defensoria Cível, observado o anexo IV.

§2º- Não havendo Defensores Públicos da 38ª Defensoria Cível de Belo Horizonte suficientes para a aplicação do §1º, caberá à Coordenação Regional Cível da Capital indicar o substituto automático.

Art. 4º. A substituição automática em caso de férias, licença e afastamento reger-se-á pela Deliberação CSDPMG n. 190/2021 e pela Deliberação CSDPMG n. 546/2025.

Art. 5º. A substituição automática em caso de impedimento e suspeição regular-se-á pela Del. CSDPMG n. 167/2021.

Art. 6º. A substituição automática abrangerá todas as atribuições do órgão de atuação da pessoa substituída, durante todo o período de afastamento, na forma desta Portaria.

Art. 7º. Nos afastamentos inferiores a 05 (cinco) dias úteis, as atribuições no órgão a ser substituído, o que inclui todas as atividades do defensor público titular/responsável, deverá ocorrer no exato período de seu afastamento, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Art. 8º. Os afastamentos programados iguais ou superiores a 5 (cinco) dias úteis, respeitarão as seguintes diretrizes:

I - Serão de responsabilidade do substituto automático as intimações eletrônicas lançadas no perfil do órgão de execução substituído, os casos iniciais e defesas distribuídas, nos três dias úteis que antecederem ao seu afastamento e as audiências que ocorrerem durante todo o período do afastamento.

II - Serão de responsabilidade da pessoa substituída as intimações lançadas no perfil do órgão de atuação da pessoa substituída, os casos iniciais e defesas recebidas, nos três dias úteis que antecederem o seu retorno.

III - Caso aporte alguma demanda (inicial ou defesa) urgente nos 3 (três) dias que antecederem o retorno do defensor público substituído, o substituto deverá analisá-la e adotar as providências cabíveis, podendo compensar a demanda por outra anteriormente recebida ou originariamente de sua atribuição.

§ 1º- Os substitutos e substituídos envolvidos, em conjunto com a respectiva Coordenação, poderão, de forma consensual, ajustar o exercício da substituição automática de forma diversa à prevista neste artigo, desde que garantido o pleno exercício da integralidade das atribuições do órgão de atuação.

§ 2º- Independente do período de afastamento, caso o defensor público no gozo das férias, licença ou afastamento se dê por intimado em qualquer processo, passará a ser responsável pela apresentação da manifestação correspondente.

§ 3º- Na 37ª Defensoria Cível, independente do período de afastamento programado, a substituição automática ocorrerá no exato período do afastamento, assegurado o exercício integral das atribuições pelo substituto.

Art. 9º. Quando aportarem expedientes eletrônicos de forma equivocada no painel do defensor público caberá a este identificar, realizar a redistribuição da intimação ou solicitar ao setor correspondente a regularização do expediente ao defensor com atribuição, em até 01 dia útil após a deflagração do prazo processual.

§ 1º- A inobservância do prazo mencionado no *caput* deste artigo, transferirá para o defensor que recebeu o expediente a responsabilidade pela prática do ato, salvo ajuste diverso entre os defensores envolvidos.

§ 2º- O órgão de execução que realizar ou solicitar a redistribuição do expediente poderá comunicar ao defensor responsável pelo acompanhamento processual, através dos meios eletrônicos disponíveis, como o *e-mail*.

Art. 10º. Serão de responsabilidade do defensor público titular os processos que forem lançados em seu painel virtual até às 23:59 hs antes dos 03 dias úteis que antecedem seu afastamento, crédito, férias e licença, independentemente de ser dia útil ou não (por exemplo: podendo ocorrer aos sábados, domingos, feriados).

Parágrafo único - O defensor público titular deverá enviar listagem de audiências designadas para o período em que estiver afastado, acompanhado de eventuais informações relevantes a elas correspondentes e encaminhar os links que porventura já hajam sido disponibilizados, para o e-mail da coordenação cível(civel@defensoria.mg.def.br), até 3 (três) dias úteis antes do afastamento.

Art. 11º. Nos afastamentos não programados o substituto automático assumirá as atribuições do órgão de atuação substituído a partir da data de início da substituição.

§ 1º- A atuação no acervo processual pendente que anteceder o afastamento, bem como nos casos iniciais e nas defesas antecedentes será estabelecida de forma individualizada.

§ 2º- Cada caso específico será avaliado conjuntamente entre a Coordenação e os substitutos automáticos, seguido de decisão da Defensoria-Geral.

§ 3º- Comunicado o afastamento à respectiva Coordenação, esta informará o ocorrido à Defensoria Pública-Geral e à Corregedoria-Geral, para que sejam adotadas as providências necessárias à garantia da continuidade do serviço público.

§ 4º- A decisão de que trata o §2º considerará a urgência, a complexidade e o volume do acervo processual pendente para definir as medidas a serem adotadas, como a possível designação para cooperação para a prática de ato específico, na forma da Deliberação CSDPMG nº 190/2021.

Art. 12º. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Regional Cível da Capital.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogar as disposições em sentido contrário.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves
DEFENSORA PÚBLICA
COORDENADORA REGIONAL CÍVEL DA CAPITAL

ANEXO I 1ª a 36ª DEFENSORIA CÍVEIS		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Cível	5ª (ímpar) e 6ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 1ª Vara Cível e conflitos da 36ª vara cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 32ª e 33ª Defensoria Cível.
2ª Defensoria Cível	6ª (ímpar) e 7ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 2ª Vara Cível e conflitos da 1ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 33ª e 34ª Defensoria Cível.
3ª Defensoria Cível	7ª (ímpar) e 8ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 3ª Vara Cível e conflitos da 2ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 34ª e 35ª Defensoria Cível.
4ª Defensoria Cível	8ª (ímpar) e 9ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 4ª Vara Cível e conflitos da 3ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 35ª e 36ª Defensoria Cível.
5ª Defensoria Cível	9ª (ímpar) e 10ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 5ª Vara Cível e conflitos da 4ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 36ª e 1ª Defensoria Cível.
6ª Defensoria Cível	10ª (ímpar) e 11ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 6ª Vara Cível e conflitos da 5ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 1ª e 2ª Defensoria Cível.
7ª Defensoria Cível	11ª(ímpar) e 12ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 7ª Vara Cível e conflitos da 6ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 2ª e 3ª Defensoria Cível.
8ª Defensoria Cível	12ª (ímpar) e 13ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 8ª Vara Cível e conflitos da 7ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 3ª e 4ª Defensoria Cível.
9ª Defensoria Cível	13(ímpar)ª e 14ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 9ª Vara Cível e conflitos da 8ª Vara Cível.

		Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 4ª e 5ª Defensoria Cível.
10ª Defensoria Cível	14ª (ímpar) e 15ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 10ª Vara Cível e conflitos da 9ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 5ª e 6ª Defensoria Cível.
11ª Defensoria Cível	15ª (ímpar) e 16ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 11ª Vara Cível e conflitos da 10ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 6ª e 7ª Defensoria Cível.
12ª Defensoria Cível	16ª (ímpar) e 17ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 12ª Vara Cível e conflitos da 11ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 7ª e 8ª Defensoria Cível.
13ª Defensoria Cível	17ª (ímpar) e 18ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 13ª Vara Cível e conflitos da 12ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 8ª e 9ª Defensoria Cível.
14ª Defensoria Cível	18ª (ímpar) e 19ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 14ª Vara Cível e conflitos da 13ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 9ª e 10ª Defensoria Cível.
15ª Defensoria Cível	19ª (ímpar) e 20ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 15ª Vara Cível e conflitos da 14ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 10ª e 11ª Defensoria Cível.
16ª Defensoria Cível	20ª (ímpar) e 21ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 16ª Vara Cível e conflitos da 15ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 11ª e 12ª Defensoria Cível.
17ª Defensoria Cível	21ª (ímpar) e 22ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 17ª Vara Cível e conflitos da 16ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 12ª e 13ª Defensoria Cível.
18ª Defensoria Cível	22ª (ímpar) e 23ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 18ª Vara Cível e conflitos da 17ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 13ª e 14ª Defensoria Cível.
19ª Defensoria Cível	23ª (ímpar) e 24ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 19ª Vara Cível e conflitos da 18ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 14ª e 15ª Defensoria Cível.
20ª Defensoria Cível	24ª (ímpar) e 25ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 20ª Vara Cível e conflitos da 19ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 15ª e 16ª Defensoria Cível.
21ª Defensoria Cível	25ª (ímpar) e 26ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 21ª Vara Cível e conflitos da 20ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 16ª e 17ª Defensoria Cível.
22ª Defensoria Cível	26ª (ímpar) e 27ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 22ª Vara Cível e conflitos da 21ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 17ª e 18ª Defensoria Cível.
23ª Defensoria Cível	27ª (ímpar) e 28ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 23ª Vara Cível e conflitos da 22ª Vara Cível.

		Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 18ª e 19ª Defensoria Cível.
24ª Defensoria Cível	28ª (ímpar) e 29ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 24ª Vara Cível e conflitos da 23ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 19ª e 20ª Defensoria Cível.
25ª Defensoria Cível	29 (ímpar) ^a e 30ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 25ª Vara Cível e conflitos da 24ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 20ª e 21ª Defensoria Cível.
26ª Defensoria Cível	30ª (ímpar) e 31ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 26ª Vara Cível e conflitos da 25ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 21ª e 22ª Defensoria Cível.
27ª Defensoria Cível	31ª (ímpar) e 32ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 27ª Vara Cível e conflitos da 26ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 22ª e 23ª Defensoria Cível.
28ª Defensoria Cível	32ª(ímpar) e 33ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 28ª Vara Cível e conflitos da 27ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 23ª e 24ª Defensoria Cível.
29ª Defensoria Cível	33ª (ímpar) e 34ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 29ª Vara Cível e conflitos da 28ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 24ª e 25ª Defensoria Cível.
30ª Defensoria Cível	34ª(ímpar) e 35ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 30ª Vara Cível e conflitos da 29ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 25ª e 26ª Defensoria Cível.
31ª Defensoria Cível	35ª(ímpar) e 36ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 31ª Vara Cível e conflitos da 30ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 26ª e 27ª Defensoria Cível.
32ª Defensoria Cível	36ª (ímpar) e 1ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 32ª Vara Cível e conflitos da 31ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 27ª e 28ª Defensoria Cível.
33ª Defensoria Cível	1ª (ímpar) e 2ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 33ª Vara Cível e conflitos da 32ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 28ª e 29ª Defensoria Cível.
34ª Defensoria Cível	2ª (ímpar) e 3ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 34ª Vara Cível e conflitos da 33ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 29ª e 30ª Defensoria Cível.
35ª Defensoria Cível	3ª (ímpar) e 4ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 35ª Vara Cível e conflitos da 34ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 30ª e 31ª Defensoria Cível.
36ª Defensoria Cível	4ª (ímpar) e 5ª (par) Defensoria Cível	Atendimento e acompanhamento processual dos processos da 36ª Vara Cível e conflitos da 35ª Vara Cível. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 31ª e 32ª Defensoria Cível.

ANEXO II

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
-------------------------	---	--------------------

1ª Defensoria Fazenda Municipal	2ª e 3ª Defensoria Fazenda Municipal	Nas respectivas atribuições descritas nas Deliberações n. 11/2009 e 254/2022. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 2ª e 3ª Defensoria Fazenda Municipal.
2ª Defensoria Fazenda Municipal	1ª a 3ª Defensoria Fazenda Municipal	Nas respectivas atribuições descritas nas Deliberações n. 11/2009 e 254/2022. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 1ª e 3ª Defensoria Fazenda Municipal.
3ª Defensoria Fazenda Municipal	1ª e 2ª Defensoria Fazenda Municipal	Nas respectivas atribuições descritas nas Deliberações n. 11/2009 e 254/2022. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 1ª e 2ª Defensoria Fazenda Municipal.

ANEXO III

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria Fazenda Estadual	2ª e 3ª Defensoria Fazenda Estadual	Nas respectivas atribuições descritas nas Deliberações n. 11/2009 e 254/2022. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 2ª e 3ª Defensoria Fazenda Estadual.
2ª Defensoria Fazenda Estadual	3ª a 1ª Defensoria Fazenda Estadual	Nas respectivas atribuições descritas nas Deliberações n. 11/2009 e 254/2022. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 3ª e 1ª Defensoria Fazenda Estadual.
3ª Defensoria Fazenda Estadual	1ª e 2ª Defensoria Fazenda Estadual	Nas respectivas atribuições descritas nas Deliberações n. 11/2009 e 254/2022. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 1ª e 2ª Defensoria Fazenda Estadual.
1º, 2º e 3º Defensorias Fazendárias - SOMENTE SAÚDE – (PAR)	1º, 2º e 3º Defensorias Fazendárias - SOMENTE SAÚDE - (ÍMPAR)	Atendimento e acompanhamento processual dos processos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Varas da Fazenda Pública Estadual e Centralse da Fazenda – SOMENTE SAÚDE (dígitos pares). Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 1º, 2º e 3º Defensorias Fazendárias - SOMENTE SAÚDE - (ÍMPAR).
1º, 2º e 3º Defensorias Fazendárias - SOMENTE SAÚDE - (ÍMPAR)	1º, 2º e 3º Defensorias Fazendárias - SOMENTE SAÚDE - (PAR)	Atendimento e acompanhamento processual dos processos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Varas da Fazenda Pública Estadual e Centralse da Fazenda – SOMENTE SAÚDE (dígitos ímpares). Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos dos órgãos de execução da 1º, 2º e 3º Defensorias Fazendárias - SOMENTE SAÚDE - (ÍMPAR).

**ANEXO IV
37ª DEFENSORIA CÍVEL**

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
37ª Defensoria Cível A	37ª Defensoria Cível B e D	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação da 37ª Defensoria Cível. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de execução da 37ª Defensoria Cível B e D.
37ª Defensoria Cível B	37ª Defensoria Cível C e E	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação da 37ª Defensoria Cível. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de execução da 37ª Defensoria Cível C e E.
37ª Defensoria Cível C	37ª Defensoria Cível A e B	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação da 37ª Defensoria Cível. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de execução da 37ª Defensoria Cível A e B.
37ª Defensoria Cível D	37ª Defensoria Cível A e E	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação da 37ª Defensoria Cível. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de execução da 37ª Defensoria Cível A e E.
37ª Defensoria Cível E	37ª Defensoria Cível C e D	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação da 37ª Defensoria Cível. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de execução da 37ª Defensoria Cível C e D.

ANEXO V		
38ª DEFENSORIA CÍVEL		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
38ª Defensoria Cível A (Cooperação)	38ª Defensoria Cível – B e C	Atendimento e acompanhamento processual na área de cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação em que estiverem em exercício, observadas as Deliberações n. 11/2009, 254/2022 e 373/2023. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de atuação em que estiverem em exercício. Se no exercício de atribuição originária da 38ª Defensoria Cível (Cooperação), nos casos de impedimento e suspeição nos processos de atribuição da 38ª Defensoria Cível E e F.
38ª Defensoria Cível B (Cooperação)	38ª Defensoria Cível – C e D	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação em que estiverem em exercício, observadas as Deliberações n. 11/2009, 254/2022 e 373/2023. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de atuação em que estiverem em exercício. Se no exercício de atribuição originária da 38ª Defensoria Cível (Cooperação), nos casos de impedimento e suspeição nos processos de atribuição da 38ª Defensoria Cível F e A.
38ª Defensoria Cível C (Cooperação)	38ª Defensoria Cível- D e E	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação em que estiverem em exercício, observadas as Deliberações n. 11/2009, 254/2022 e 373/2023. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de atuação em que estiverem em exercício. Se no exercício de atribuição originária da 38ª Defensoria Cível (Cooperação), nos casos de impedimento e suspeição nos processos de atribuição da 38ª Defensoria Cível A e B.
38ª Defensoria Cível D (Cooperação)	38ª Defensoria Cível – E e F	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação em que estiverem em exercício, observadas as Deliberações n. 11/2009, 254/2022 e 373/2023. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de atuação em que estiverem em exercício. Se no exercício de atribuição originária da 38ª Defensoria Cível (Cooperação), nos casos de impedimento e suspeição nos processos de atribuição da 38ª Defensoria Cível B e C.
38ª Defensoria Cível E (Cooperação)	38ª Defensoria Cível – F e A	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação em que estiverem em exercício, observadas as Deliberações n. 11/2009, 254/2022 e 373/2023. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de atuação em que estiverem em exercício. Se no exercício de atribuição originária da 38ª Defensoria Cível (Cooperação), nos casos de impedimento e suspeição nos processos de atribuição da 38ª Defensoria Cível C e D.
38ª Defensoria Cível F (Cooperação)	38ª Defensoria Cível – A e B	Atendimento e acompanhamento processual na área cível, referente às atribuições inerentes ao órgão de atuação em que estiverem em exercício, observadas as Deliberações n. 11/2009, 254/2022 e 373/2023. Em substituição automática nos casos de impedimento e suspeição nos processos do órgão de atuação em que estiverem em exercício. Se no exercício de atribuição originária da 38ª Defensoria Cível (Cooperação), nos casos de impedimento e suspeição nos processos de atribuição da 38ª Defensoria Cível D e E.

ANEXO VI		
ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
Registros Públicos – Registro Civil	Registros Públicos Curadoria de Usucapião	Atendimento inicial e acompanhamento processual na Vara de Registros Públicos – Registro Civil. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos de Registros Públicos Curadoria de Usucapião.
Registros Públicos Usucapião (Dígitos 1, 3 e 5)	Usucapião 2, 4 e 6 e conflitos	Atendimento e acompanhamento processual na Vara de Registros Públicos Usucapião (Dígitos 1, 3 e 5) e conflitos dos Dígitos 7, 8 e 9. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da Vara de Registros Públicos Usucapião (Dígitos 7, 8 e 9)
Registros Públicos Usucapião (Dígitos 2, 4 e 6)	Usucapião 7, 8 e 9 e conflitos	Atendimento e acompanhamento processual na Vara de Registros Públicos Usucapião (Dígitos 2, 4 e 6) e conflitos dos Dígitos 1, 3 e 5. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da Vara de Registros Públicos Usucapião (Dígitos 1, 3 e 5).

Registros Públicos Usucapião (Dígitos 7, 8 e 9)	Usucapião 1, 3, 5 e conflitos	Atendimento e acompanhamento processual na Vara de Registros Públicos Usucapião (Dígitos 7, 8 e 9) e conflitos dos Dígitos 2, 4 e 6. Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da Vara de Registros Públicos Usucapião Dígitos 2, 4 e 6.
Registros Públicos Curadoria de Usucapião	Registros Públicos – Registro Civil	Atendimento e acompanhamento processual na Registros Públicos Usucapião (Curadoria Especial) Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos na Vara de Registros Públicos – Registro Civil.

**ANEXO VII
BARREIRO**

ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES
1ª Defensoria do Barreiro	2ª e 3ª Defensoria do Barreiro	Atendimento e acompanhamento processual na 1ª Vara Regional do Barreiro (Dígitos 0 a 4). Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 2ª e 3ª Defensoria do Barreiro
2ª Defensoria do Barreiro	1ª a 3ª Defensoria do Barreiro	Atendimento e acompanhamento processual na 2ª Vara Regional do Barreiro (Dígitos 0 a 4). Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 1ª e 3ª Defensoria do Barreiro.
3ª Defensoria do Barreiro	1ª e 2ª Defensoria do Barreiro	Atendimento e acompanhamento processual na 2ª Regional do Barreiro (Dígitos 5 a 9). Em substituição automática, nos casos de impedimento e suspeição nos processos da 1ª e 2ª Defensoria do Barreiro.
4ª Defensoria do Barreiro	Art. 12	
5ª Defensoria do Barreiro	Art. 12	



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves, Coordenadora Regional Cível da Capital**, em 10/04/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0793214** e o código CRC **A08D115B**.

9990000001.003281/2023-33

0793214v2

Criado por [stella.faria](#), versão 2 por [stella.faria](#) em 10/04/2026 16:02:50.